

Lagoa - PB, 14 de agosto de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Considerando a complexidade das atividades inerentes à contabilidade pública, bem como a necessidade de constante atualização frente às normas estabelecidas pela legislação vigente ☐ especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as normas do Tesouro Nacional, e os padrões contábeis estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ☐ torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil. A Prefeitura Municipal de Lagoa - PB não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de equipe técnica suficiente ou especializada para atender, com a devida eficiência e celeridade, às crescentes demandas contábeis exigidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), Ministério Público e demais instâncias fiscalizadoras. A contratação de empresa especializada justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a correta escrituração contábil dos atos e fatos administrativos, a elaboração de balancetes mensais, prestação de contas de convênios, relatórios fiscais e contábeis, apoio na consolidação das contas públicas, além de suporte técnico à equipe interna para cumprimento dos prazos e padrões legais exigidos. Ressalta-se que a contratação será realizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo observados os critérios de economicidade, vantajosidade e interesse público. Diante do exposto, é plenamente justificada a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria contábil, com notória experiência e capacidade técnica, a fim de assegurar o pleno funcionamento da administração financeira e contábil do Município de Lagoa - PB, garantindo a regularidade fiscal e a transparência da gestão pública.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a

compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



MARCOS DIÓGENES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Administração

